

LEI Nº 328

SÚMULA: APROVA OS BALANCETES DA RECEITA E DESPESAS REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1964, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam aprovados os balancetes da Receita e Despesas do Executivo Municipal, referente aos meses de janeiro a dezembro de 1964, bem como todas as peças que os instruíram.

Artigo 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmas, 15 de dezembro de 1965.

JOÃO FELIPE LOUREIRO
PRESIDENTE

OLÍMPIO MARQUES
SECRETÁRIO